



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.226, de 24 de janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA.

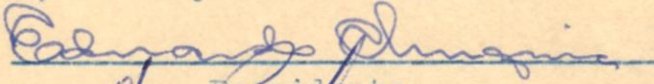
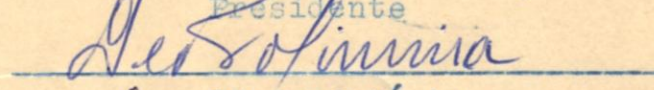
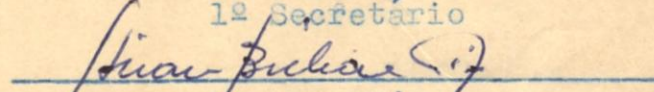
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisa do a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal '' nesta cidade, ao Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA, sito a Trav. Parsondas' de Carvalho, nº 589.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, limita-se ao Sul com o terreno edificado de propriedade da Sra. Inês Alves Ferreira; ao Norte com a rua Antonio Maia; frente para a referida Trav. e fundos com quem de direito, medindo oito metros e quarenta centímetros (8,40) de frente por vinte e oito metros (28,00) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de janeiro de 1967.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.